



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC n.º 06.241/18

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Jurisdicionado: **Prefeitura Municipal de Alhandra/PB**

Autoridade Responsável: **Renato Mendes Leite (ex-Prefeito)**

Patronos/Procuradores: **Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado OAB/PB n.º 12.902)**

MUNICÍPIO DE ALHANDRA - Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo - Exercício Financeiro de 2017. Emissão de **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação das contas.

PARECER PPL TC n.º 0185/2021

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 06.241/18**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2017**, do **Sr. Renato Mendes Leite**, ex-Prefeito Municipal de **Alhandra/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER CONTRÁRIO** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho
João Pessoa, 22 de setembro de 2021.

Assinado 27 de Setembro de 2021 às 09:21



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 24 de Setembro de 2021 às 09:58



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 27 de Setembro de 2021 às 13:26



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 24 de Setembro de 2021 às 11:04



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 24 de Setembro de 2021 às 10:11



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 24 de Setembro de 2021 às 19:30



Manoel Antônio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL